# LEI Nº 1.189 - de 10 de agosto de 1973.

**Denomina Avenida Senador Silveira Martins.**

**O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**
**Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É denominada Avenida Senador Silveira Martins, a faixa de contorno que, partindo do trevo rodoviário, vai em direção sul e, posteriormente, em direção oeste, ligando a BR-472.

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 10 de agosto de 1.973.

**VER. ÂNGELO MARTINS BASTOS NETO**
Presidente

Registre-se e publique-se,
Data supra.

**VER. VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA,**
Secretário